



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 71/2016/CONSUP/IFTO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar, conforme autos do processo nº 23235.003336.2015-61, o funcionamento do curso Técnico em Informática.

Art. 2º O curso tem oferta pelo *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, a partir do primeiro semestre de 2016, no turno noturno, na modalidade presencial, forma de articulação concomitante ao Ensino Médio, com a oferta anual de 50 vagas, carga horária mínima de 1.200 horas e duração de 1 ano e 6 meses.

Parágrafo único. Atividades complementares, estágio supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 1.200 horas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Náirton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

